PROJETO DE LEI Nº 015/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de ZORTÉA - SC, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

LOTE 01: SUCATA DE RESFRIADOR DE LEITE, LANCE INICIAL R$ 1.000,00.

LOTE 02: SUCATAS DE (INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICO, ELETROMÉSTICO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO EM GERAL, ENTRE OUTROS), LANCE INICIAL R$ 300,00.

LOTE 03: MOTOCICLETA HONDA / CG 125 TITAN, ANO/MODELO: 1996/1996, COR: AZUL, PLACA: LXO 5953 – RENAVAM: 649678095, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, CONTENDO CARENAGENS, PISCA E FAROL DANIFICADOS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, SEM CARBURADOR, SEM TESTES MECÂNICO. PATRIMÔNIO 826, LANCE INICIAL R$ 500,00.

LOTE 04 MICROONIBUS, VW / KOMBI ESCOLAR, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL E GASOLINA, COR: BRANCA, PLACAS: MGB3824, RENAVAM:

134189922, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, ESTRUTURA RACHANDO, SEM TESTES MECÂNICO, PATRIMÔNIO 2715, LANCE INICIAL R$ 2.500,00.

LOTE 05: KIT CONTENDO: 01 SEGADORA DE BARRANS, DESMONTADA, PODENDO FALTAR PEÇAS, SEM TESTES MECÂNICO – PATRIMÔNIO 4382; 01 ENFARDADORA DE FARDOS CLINDRICOS, PATRIMÔNIO 4384, 01 ACONDICIONADORA EMPACOTADORA, PATRIMÔNIO 4385; 01 ANCINHO ESPALHADOR ENLHEIRADOR NS, PATRIMÔNIO 4383, KIT COM ITENS EM ESTADOS DIVERSOS DE CONSERVAÇÃO, LANCE INICIAL R$ 5.000,00.

LOTE 06: SUCATA DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2009/2010 COM CERTIFCADO DE BAIXA DE BAIXA JUNTO AO DETRAN Nº 001985/2016, LANCE INICIAL R$ 500,00.

LOTE 07: CAMINHAO GM MATRA M22 753, ANO 1990/1990, PLACA MBT 1150, RENAVAM 552771414, CHASSI 9BG753NXLLC030351, COR BRANCO, AVARIADO, SEM TESTES, PATRIMÔNIO 119, LANCE INICIAL R$ 8.000,00.

LOTE 08: ONIBUS VOLKSWAGEM 16180 CO, COR BRANCA, PLACA KPS 1321, RENAVAM 666894655, ANO 1996 /MODELO 1997, CAPACIDADES PARA 50 PASSAGEIROS, CHASSI Nº 9BWYTARB6TRB00813, AVARIADO, PATRIMÔNIO 914, LANCE INICIAL R$6.000,00,

LOTE 09: RETROESCAVAREIRA RANDOM ANO/MODELO 2007, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, FALTANDO PEÇAS (SEM DIFERENCIAL, CARDÃ, ALAVANCA DE MARCHA, ENDRE OUTROS), SEM TESTES, AVARIADO, PATRIMÔNIO 2434, LANCE INICIAL R$ 16.500,00.

LOTE 10: CAMINHONETE GM/MONTANA CONQUEST, ANO/MODELO: 2004/2005, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS NFL4241,

RENAVAM NFL4241, MUITO AVARIADA, PATRIMÔNIO 6461, VALOR INICIAL R$ 6.000,00.

LOTE 11: SUCATA DE CABINE DE CAMINHÃO, LANCE INICIAL R$ 300,00.

Artigo 2º - Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no artigo 1º decorrem da avaliação do Leiloeiro Oficial com a ratificação da Comissão de Avaliação, designada pelo Prefeito Municipal pela Portaria nº 252/2019 de 31 de maio de 2019, conforme laudo anexo, que será parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Zortéa – SC, 26 de agosto de 2019.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 015/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores e Vereadoras;

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho anexo o Projeto de Lei nº 015/2019, que trata da alienação através de Leilão, de bens móveis, veículos, sucatas e outros, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal.

Considerando as condições de uso de veículos, equipamentos e outros, utilizados pela Administração Municipal e seus órgãos, bem como os gastos desprendidos com a manutenção dos mesmos, constatou-se a necessidade de realizar certame licitatório na modalidade leilão para alienação dos mesmos.

Entendo a municipalidade que a única forma a qual a lei possibilita o município a se desfazer de bens inservíveis é a apontada acima. Os bens propostos a serem alienados são aqueles que perderam a sua serventia para o bom desempenho dos serviços públicos prestados à população.

Outra situação que nos leva a propor tal projeto encontra-se baseada na necessidade do município até o final do corrente exercício estar com a sua situação patrimonial devidamente equilibrada, bem como o acumulo de bens, equipamentos e outros em locais que poderão ser utilizados pela administração para outras atividades/depósito.

Certos da compreensão desta Egrégia Casa, tratando-se de um projeto de interesse de toda a Municipalidade, solicitamos analise e posterior aprovação do mesmo.

Zortéa – SC, 26 de agosto de 2019.

ALCIDES MANTOVANI

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, 53 – Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – Cep 89633-000 – Zortéa SC